



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1654

Lidianópolis, Segunda-Feira, 06 de Março de 2017

PORTARIA N.º 2.043, de 03 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr^a. KARINA APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG. N.º 72956354-SSP-PR e CPF/MF. N.º 006.532.239-86, lotada no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 23/02/2017 a 21/08/2017 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 23/02/2017 e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010-2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o (a) candidato (a) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/03 a 08/03, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo	Pontos
13º	35	Cirene Rodrigues de Souza	Professor	68

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 recentes;
- 2 – cópia carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12- Atestado médico.

LIDIANOPOLIS, 03 DE MARÇO DE 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal